

EDITAL DE LEILÃO Nº 164/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **164/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão da 1ª Delegacia Regional de Juiz de Fora, instituída pela Portaria nº 352, 29/03/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 191.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 53,56,78,88,219 foram excluído(s) deste processo em razão de informalidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lote(s) de número(s) 3, 14, 23, 27, 30, 32, 42, 43, 47, 50, 51, 52, 57, 62, 63, 65, 73, 75, 110, 111, 112, 122, 130, 133, 138, 140, 144, 152, 153, 165, 171, 191, 194, 196, 199, 202, 205, 209, 210, 212, 214, 215, 220, 221 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 26/02/2024, às 09:00 horas e finalizada no dia 29/02/2024 às 18:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 19/02/2024 a 21/02/2024 no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - Pátio Suprema - R Maria Belo da Silva,805, Jardim Emaús, BAIRRO GRAMA - JUIZ DE FORA

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrans@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3, 14, 23, 27, 30, 32, 42, 43, 47, 50, 51, 52, 57, 62, 63, 65, 73, 75, 110, 111, 112, 122, 130, 133, 138, 140, 144, 152, 153, 165, 171, 191, 194, 196, 199, 202, 205, 209, 210, 212, 214, 215, 220, 221, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia 29 de Fevereiro de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 221.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Cartidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia 29 de Fevereiro de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 221.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 29/02/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito, com sede no(a) Avenida Brasil, 6345, Lojas 100/101, Bairro Mariano Procópio - Juiz de Fora, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 1ª Delegacia Regional de Juiz de Fora, na Av. Brasil 6345, lojas 101 e 102, Mariano Procópio, JUIZ DE FORA, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.transito.mg.gov.br e www.jornalminasgerais.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de JUIZ DE FORA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Juiz De Fora, 31 de janeiro de 2024

**Márcio Roberto Savino Lopes
Delegado Regional 11113750
Presidente da Comissão de Leilão
CET-MG**

TABELA DE VEÍCULOS

LOTE	PÁTIO	CONDIÇÃO	CHASSI	PLACA	Marca	Cor	ANO	AVALIAÇÃO
1	22549	Recuperável	9BWCA05Y12T116260	JPJ3915	Vw/Gol Special	Branca	2002	R\$ 500,00
2	22549	Recuperável	9BFBXXLBABHS79007	GTR2420	Ford/Escort L	Dourada	1987	R\$ 500,00
3	22549	Sucata	9BFZZZGDAWB575149	GSB0407	Ford/Ka	Prata	1998	R\$ 500,00
4	22549	Recuperável	9BGSC08WTS644100	LAY7869	Gm/Corsa Wind	Prata	1995	R\$ 500,00
6	22549	Recuperável	9C6KE1200A0071358	LLH2452	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00
7	22549	Recuperável	9BD146000K3524786	GQC3229	Fiat/Uno Cs	Cinza	1989	R\$ 500,00
8	22549	Recuperável	9BD17146G62624186	AMV5936	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2005	R\$ 1.000,00
9	22549	Recuperável	9BWCA05X05T112602	MQH9145	Vw/Gol 1.0	Branca	2005	R\$ 1.000,00
11	22549	Recuperável	9BD372111C4011634	NXZ9741	Fiat/Siena El Flex	Azul	2012	R\$ 1.000,00
12	22549	Recuperável	9BGJK11TLKB021863	GWJ4790	Gm/Monza Sl/E 2.0	Verde	1989	R\$ 500,00
13	22549	Recuperável	9BFZZZGDAYB657854	GSJ3488	Ford/Ka	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
14	22549	Sucata	9BWAA05U9ET080505	OQS5482	Vw/Novo Gol 1.0	Prata	2013	R\$ 1.000,00
15	22549	Recuperável	9BWCA05XX2T011224	HMS1844	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	R\$ 1.000,00
16	22549	Recuperável	9BWZZZ30ZRT050799	BON2F62	Vw/Gol 1000	Branca	1994	R\$ 1.000,00
17	22549	Recuperável	9C2KC2500MR054084	RNC2B31	Honda/Cg 160 Start	Cinza	2021	R\$ 2.000,00
18	22549	Recuperável	9BWZZZ377TT038841	GQV3787	Vw/Gol Cli	Branca	1996	R\$ 500,00
19	22549	Recuperável	9BGSC08WTS622820	GQV1177	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	R\$ 1.000,00
20	22549	Recuperável	93YBB01253J393214	LOL1009	Renault/Clio Rt 1.6 16v	Prata	2002	R\$ 1.000,00
21	22549	Recuperável	9BGSE68XTSC640780	GTR6384	Gm/Corsa Gl	Branca	1995	R\$ 500,00
22	22549	Recuperável	9BD17106G85165447	DWD7F30	Fiat/Palio Fire Flex	Azul	2008	R\$ 1.000,00
23	22549	Sucata	9BWAC03X75P001462	DJF1942	Vw/Santana	Branca	2004	R\$ 100,00
24	22549	Recuperável	9BWAA05W0CP049862	HF19F51	Vw/Gol 1.0 Ecomotion Giv	Branca	2011	R\$ 2.000,00
25	22549	Recuperável	9BD178226T0028802	KQM2266	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	R\$ 1.000,00
26	22549	Recuperável	9BGJK11TMMB012167	GRB1866	Gm/Monza Sl/E 2.0	Cinza	1991	R\$ 500,00
27	22549	Sucata	9BWZZZ373XT077867	GWJ1922	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R\$ 500,00
28	22549	Recuperável	93FSMDCLABM001079	LQG2178	Kasinski/Crz 150 10 Sm	Vermelha	2010	R\$ 500,00
29	22549	Recuperável	94J2XEL89M030670	HLL6372	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2008	R\$ 500,00
30	22549	Sucata	9C6KG017080083637	KYY1270	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2008	R\$ 1.000,00
31	22549	Recuperável	9C6KE092080200346	HHC7641	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 500,00
32	22549	Sucata	9C2KC2210NR055706	RT6H93	Honda/Cg 160 Titan	Cinza	2022	R\$ 1.000,00
33	22549	Recuperável	95VFU5B8B8CM001113	HEL9227	Dafra/Zig Plus	Vermelha	2011	R\$ 500,00
34	22549	Recuperável	9C2KC08107R063754	HDN0915	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 1.000,00

35	22549	Recuperável	9C2JD20205R035483	HXC5382	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2005	RS 1.000,00
36	22549	Recuperável	9C2KC08107R118464	HFM0477	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 1.000,00
38	22549	Recuperável	9BWCWA05XX2P016528	JGA4179	Vw/Gol 16v Power	Prata	2001	RS 1.000,00
39	22549	Recuperável	9BD17103242361302	LR0210	Fiat/Palio Fire	Azul	2003	RS 1.000,00
40	22549	Recuperável	9BGRD08Z02G152068	HMS3108	Gm/Celta	Branca	2002	RS 2.000,00
41	22549	Sucata	9BWCWA05W46T181477	LBW6963	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	RS 1.000,00
42	22549	Sucata	9BD146097T5788750	MPA3526	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	RS 500,00
43	22549	Sucata	93FST12577M000839	LOZ9970	Kasinski/Seta 125	Vermelha	2007	RS 500,00
44	22549	Recuperável	9C2MD280TTR001007	GOQ9439	Honda/Xr 200r	Branca	1996	RS 500,00
45	22549	Recuperável	9C2JC2500XR112134	GSQ5775	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 500,00
46	22549	Recuperável	9CDNF4FDJDM100292	OQM2F84	Jta/Suzuki Gsr125	Vermelha	2013	RS 500,00
47	22549	Sucata	9C2JC4110ER716293	LRG1929	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2014	RS 500,00
48	22549	Recuperável	9BFZZZ54ZMB180374	GKJ0064	Ford/Escort Gl	Bege	1991	RS 500,00
49	22549	Recuperável	9BFZK03A89B066311	HJT6704	Ford/Ka Flex	Preta	2008	RS 500,00
50	22549	Sucata	9BFBXXLBABGT97921	GUZ1629	Ford/Escort	Branca	1986	RS 500,00
51	22549	Sucata	9BFZF26P678022933	DUI4571	Ford/Fiesta Sedan1.6flex	Prata	2006	RS 2.000,00
52	22549	Sucata	9CDNF41LJ7M043896	KZT8284	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	RS 500,00
53	22549	Recuperável	9C6KE026020014747	GXB4H59	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2002	RS 500,00
54	22549	Recuperável	9C2KC08108R136864	HHQ1E90	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 1.000,00
55	22549	Recuperável	9BFBZSDGDAYB663068	GUM9015	Ford/Ka Gl	Azul	1999	RS 500,00
56	22549	Recuperável	9BWBAB49N6CP011364	AUL9518	Vw/Polo 1.6	Prata	2011	RS 0,00
57	22549	Sucata	9BD27807222352023	GZQ1445	Fiat/Strada Working	Cinza	2002	RS 1.000,00
58	22549	Recuperável	9BGSA19907B209359	HDI3176	Gm/Classic Life	Preta	2006	RS 1.000,00
59	22549	Recuperável	9BGKT08GPPC363059	GMC9229	Gm/Kadett Sl Efi	Prata	1993	RS 500,00
60	22549	Recuperável	9BFZZZFHAVB161093	GWC2133	Ford/Fiesta Clx	Azul	1997	RS 500,00
61	22549	Recuperável	9BGRD48J04G106802	LPX0053	Gm/Celta 5 Portas	Prata	2003	RS 1.000,00
62	22549	Sucata	9BD146097T5689982	LBD6318	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	RS 500,00
63	22549	Sucata	9BWDAA05U8BT114135	KNY0866	Vw/Voyage 1.0	Preta	2010	RS 1.000,00
64	22549	Recuperável	9BGJG19H01B183448	KNL2764	Gm/Vectra Milenium	Branca	2001	RS 1.000,00
65	22549	Sucata	9BD11056CF1572343	OZQ8C99	Fiat/Linea Absol. 1.8 Dl	Branca	2014	RS 2.000,00
66	22549	Recuperável	9BWCWA05Y24T083062	LCQ0050	Vw/Gol Special	Preta	2004	RS 500,00
67	22549	Recuperável	9BWZZZ376WP010295	JFE5796	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Branca	1998	RS 2.000,00
68	22549	Recuperável	9BD178026V0438291	GSD4639	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	RS 500,00
69	22549	Recuperável	8AGSU1920GR131028	PJR6H28	L/Chevrolet Classic Ls	Branca	2015	RS 2.000,00
70	22549	Recuperável	3VW1931HLM339271	GVS9390	I/Vw Golf Glx	Azul	1996	RS 1.000,00
71	22549	Recuperável	9BWZZZ377WP546844	GWJ2902	Vw/Gol 16v	Verde	1998	RS 500,00
72	22549	Sucata	9BGSD08Z0XC706866	LCR9528	Gm/Corsa Super	Prata	1999	RS 1.000,00
73	22549	Sucata	9BFDXXLB1DGU02296	GTR9266	Ford/Belina Ii Gl	Dourada	1986	RS 500,00
74	22549	Recuperável	9BD17140A85068512	HFH8713	Fiat/Palio Elk Flex	Prata	2007	RS 2.000,00
75	22549	Sucata	9BWZZZ30ZTP029952	LBG3249	Vw/Gol 1000	Bege	1996	RS 500,00
76	22549	Recuperável	9BGTC11UKKC154227	LN9341	Gm/Chevette	Verde	1989	RS 500,00
77	22549	Recuperável	9BD14600P5082685	GPH9301	Fiat/Elba Weekend Ie	Cinza	1993	RS 1.000,00
78	22549	Sucata	9C2ND07003R104019	HAL5068	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2003	RS 2.000,00
79	22549	Recuperável	9C2JC30213RS12542	GYF5016	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	RS 1.000,00
80	22549	Recuperável	9C6KE1500B0012976	HEQ6173	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	RS 1.000,00
81	22549	Recuperável	9C2JC4110DR750541	HJI9475	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 1.000,00
82	22549	Recuperável	9C6KG017060010465	HXC6314	Yamaha/Fazer Ys250	Cinza	2006	RS 1.000,00
83	22549	Recuperável	95VJK1K8BCM001541	HME1630	Dafra/Zig 50	Preta	2011	RS 500,00
84	22549	Recuperável	9C6KE1930E0000120	OQD2198	Yamaha/Ybr125 Factor E	Azul	2013	RS 1.000,00
85	22549	Recuperável	LXYJCKL0XC0537674	HLK8217	I/Shineray Xy 150 Gy	Laranja	2011	RS 500,00
86	22549	Recuperável	9C2MC35003R136764	LOV3934	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 1.000,00
87	22549	Recuperável	9C2JC2501SRS11904	GRL0235	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 1.000,00
88	22549	Sucata	9C2KD02304R011125	LRD0651	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2004	RS 1.000,00
89	22549	Recuperável	9C6KE091060011914	HXC7038	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	RS 1.000,00
90	22549	Recuperável	9C2KF3420MR001134	RMO0G87	Honda/Pcx 150 Sport Abs	Prata	2020	RS 5.000,00
91	22549	Recuperável	LXYXCBL02F0286907	PYE6087	Ciclomotor/L13154	Preta	2014	RS 500,00
92	22549	Recuperável	9CDNF41LJ8M207710	HIS1018	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 500,00
93	22549	Recuperável	CG125BR2150630	GWY7242	Honda/Ml 125	Preta	1985	RS 500,00
94	22549	Recuperável	9C2MC27002R008593	GYF4131	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2002	RS 500,00
95	22549	Recuperável	9C6KE0100Y0005087	GVB5G79	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	RS 500,00
96	22549	Recuperável	9C2JC30707R154299	HFM1319	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
97	22549	Recuperável	9C2JD17101R007925	KNH2C51	Honda/Xlr 125	Vermelha	2001	RS 1.000,00
98	22549	Recuperável	9C6KE1950E0022149	OWJ6563	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2013	RS 1.000,00
99	22549	Recuperável	94J2XSFBF88M013639	HFA4F43	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	RS 500,00
100	22549	Recuperável	9C2KC2200HR002691	PYM4190	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2016	RS 2.000,00
101	22549	Recuperável	LXYXCBL07G0229880	PXB6577	I/Shineray Xy 50 Q	Branca	2015	RS 500,00
102	22549	Recuperável	9BFZZZ33ZP021345	GRB1940	Ford/Versailles 2.0 Gl	Azul	1993	RS 500,00
103	22549	Recuperável	935FCKFVYBB521888	HNW5943	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Preta	2010	RS 2.000,00
104	22549	Recuperável	9BGTE11UKKC132031	GRB5454	Gm/Chevette S/E	Preta	1989	RS 500,00
105	22549	Recuperável	9BD178868W0555510	GSD6614	Fiat/Palio Weekend Sport	Cinza	1998	RS 1.000,00
106	22549	Recuperável	9BGRZ08909G100719	HIK4711	Gm/Celta 2p Life	Cinza	2008	RS 1.000,00
107	22549	Recuperável	9BD19240R73061219	HGG6776	Fiat/Stilo Flex	Prata	2007	RS 1.000,00
108	22549	Recuperável	9C2JC30708RS15834	HIT9005	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.000,00
109	22549	Recuperável	9BFZZZ54ZSB656206	GRG0910	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1995	RS 500,00
110	22549	Sucata	9BWCWA05Y71T189566	GVM9363	Vw/Gol Special	Branca	2001	RS 500,00
111	22549	Sucata	KMHJM81BAAU179510	NPA8599	I/Hyundai Tucson Gl 20l	Preta	2009	RS 2.000,00
112	22549	Sucata	9BGCS08WRR614429	LAC7604	Gm/Corsa Wind	Prata	1994	RS 500,00
113	22549	Recuperável	9C2MC35005R012562	HAZ7525	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2004	RS 1.000,00
114	22549	Recuperável	9BD178016V0284345	GUX4604	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	RS 1.000,00
115	22549	Recuperável	9BFZZZFDAVB113725	GUC8868	Ford/Fiesta	Azul	1997	RS 1.000,00
116	22549	Recuperável	95VJK62EFM006598	PXC0292	Dafra/Zig 50	Branca	2014	RS 500,00
117	22549	Recuperável	9C2MD280VWR005347	GVB3G53	Honda/Xr 200r	Branca	1998	RS 1.000,00

118	22549	Recuperável	9C2JC30101R006983	GVB6112	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 1.000,00
119	22549	Recuperável	9BGJK11ZHGB008266	GRG9302	Gm/Monza S/E	Azul	1986	RS 500,00
120	22549	Recuperável	9BD146000R8365762	GQN9394	Fiat/Fiorino Pick Up Lx	Azul	1994	RS 1.000,00
122	22549	Sucata	9BD195A4NH0786779	PZD1F47	Fiat/Uno Attractive 1.0e	Branca	2016	RS 2.000,00
123	22549	Recuperável	9C2KC2210GR039544	PXQ8721	Honda/Cg 160 Titan Ex	Preta	2016	RS 2.000,00
124	22549	Recuperável	9BGSC68N01C202465	DDI5022	Gm/Corsa Wind	Preta	2001	RS 1.000,00
125	22549	Recuperável	8BCLDRFJ28G518732	HFT2393	L/Citroen C4 Pallas20gla	Preta	2007	RS 2.000,00
126	22549	Recuperável	94J2XECM89M031719	HLL5224	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2008	RS 500,00
127	22549	Recuperável	9BGSA19907B219709	JVH9151	Gm/Classic Life	Bege	2007	RS 1.000,00
128	22549	Recuperável	9BG5JK11ZGB073897	BGR8552	Gm/Monza S/E	Vermelha	1986	RS 500,00
129	22549	Recuperável	9BWHB09N85P027933	HJC2720	Vw/Polo 1.6	Prata	2005	RS 1.000,00
130	22549	Sucata	9BWAB49NXDP023924	LLV9A97	Vw/Polo 1.6	Preta	2013	RS 1.000,00
131	22549	Recuperável	9BD146000M3730257	GKJ5012	Fiat/Uno S	Cinza	1991	RS 500,00
132	22549	Recuperável	9BWZZZ377XP037742	GUM8237	Vw/Gol Special	Verde	1999	RS 1.000,00
133	22549	Sucata	9BGRX48F0AG322767	KXV5143	Gm/Celta 4p Spirit	Preta	2010	RS 2.000,00
134	22549	Recuperável	9BFZZZ54ZSB786755	GRG9393	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	RS 500,00
135	22549	Recuperável	9BGSD68ZVVC727305	LBZ0468	Gm/Corsa Super	Branca	1997	RS 500,00
136	22549	Recuperável	9BGSD08ZVTC646583	GUZ3228	Gm/Corsa Super	Branca	1996	RS 500,00
137	22549	Recuperável	9BWZZZ377ST010047	KPY3951	Vw/Gol 1000i	Bege	1995	RS 500,00
138	22549	Sucata	9BD146000P8290605	KPM0830	Fiat/Fiorino Pick Up Lx	Verde	1993	RS 1.000,00
139	22549	Recuperável	9BD178296Y2135641	LCN7132	Fiat/Palio Ex	Vermelha	2000	RS 1.000,00
140	22549	Sucata	9BD146000N3893610	LJE3363	Fiat/Uno S Ie	Vermelha	1992	RS 500,00
141	22549	Recuperável	9BGSE08NXWC605666	LCQ4235	Gm/Corsa Gl	Azul	1998	RS 1.000,00
142	22549	Recuperável	9BWZZZ327WP014101	KOH1425	Vw/Santana	Verde	1998	RS 1.000,00
143	22549	Recuperável	9BWCA05XX5P118660	HJC2753	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	RS 1.000,00
144	22549	Sucata	BP915027	GLU9260	Vw/Fusca 1300	Verde	1973	RS 500,00
145	22549	Recuperável	9BD146000N3884191	GOI3848	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1992	RS 500,00
146	22549	Recuperável	5D11AJC101231	GUO1G62	Gm/Chevette	Bege	1978	RS 500,00
147	22549	Recuperável	VF38BRFVWY5001631	GVM3660	Imp/Peugeot 406 St	Azul	1999	RS 1.000,00
148	22549	Recuperável	9BBBH51DBG544258	PXF7561	Hyundai/Hb20 1.6a Prem	Preta	2015	RS 2.000,00
149	22549	Recuperável	9BGK19Y02B205206	HMS4685	Gm/Vectra Challenge	Prata	2002	RS 1.000,00
150	22549	Recuperável	9BWZZZ373WT064534	GWJ0872	Vw/Gol 16v	Verde	1998	RS 500,00
151	22549	Recuperável	93YLB06154J463011	HAN6421	Renault/Clio Exp 10 16vs	Prata	2003	RS 1.000,00
152	22549	Sucata	9C2MD4110MR104451	RNR2D43	Honda/Xre 190 Se	Prata	2021	RS 2.000,00
153	22549	Sucata	9BFBRZFHA2B402049	LNR9909	Ford/Fiesta Street	Cinza	2001	RS 1.000,00
154	22549	Recuperável	94J2XCCK45M001809	HAZ7830	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2004	RS 500,00
155	22549	Recuperável	9C2JC41209R035475	KQZ3F38	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	RS 1.000,00
156	22549	Recuperável	9CDNF41LJ8M244306	HHC9712	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 500,00
157	22549	Recuperável	9C2JC4110AR074432	HOC7361	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 1.000,00
158	22549	Recuperável	95VCA4J8ABM006654	HOJ0105	Dafra/Speed 150	Vermelha	2010	RS 500,00
159	22549	Recuperável	9C6KE026020010322	GYF4555	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2002	RS 500,00
160	22549	Recuperável	9C6KG0450B0002806	HIF0939	Yamaha/Xtz250 Tenere	Preta	2011	RS 2.000,00
161	22549	Recuperável	9C2KC15109R011403	HKS0446	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 1.000,00
162	22549	Recuperável	9C2MD34008R023137	HHC8428	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2008	RS 1.000,00
163	22549	Recuperável	9BGKT08GNNC324073	MRF0735	Gm/Kadett Si Efi	Verde	1992	RS 500,00
164	22549	Recuperável	8BCLCRFJYAG528916	KZE3071	L/Citroen C4 20exc5p F	Prata	2009	RS 1.000,00
165	22549	Sucata	9BD255393T8502454	KMX0680	Fiat/Fiorino Working	Branca	1996	RS 500,00
166	22549	Recuperável	9C2ND0910AR024991	LTH3A73	Honda/Xre 300	Preta	2010	RS 2.000,00
167	22549	Recuperável	9C6KE010010034302	GST1397	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	RS 500,00
168	22549	Recuperável	9C2JC30705R094311	HXC5694	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 1.000,00
169	22549	Recuperável	951AXKBE5E006039	PXD2361	Traxx/J150q-9	Vermelha	2014	RS 500,00
170	22549	Recuperável	9BD146027T5851341	KQM5462	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1996	RS 500,00
171	22549	Sucata	9BD178286X0905319	LCW0260	Fiat/Palio 1.0 City	Verde	1999	RS 1.000,00
172	22549	Recuperável	9BFZF10B058330989	HJC2325	Ford/Fiesta	Prata	2005	RS 1.000,00
173	22549	Recuperável	9C2JC30204R007329	HAW2328	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	RS 1.000,00
174	22549	Recuperável	94J2XECC77M018619	HFM1762	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2007	RS 500,00
175	22549	Recuperável	9C6KE043030017626	JJR1625	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2003	RS 500,00
176	22549	Recuperável	9BWA05U8BT224718	HMT7718	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2011	RS 500,00
177	22549	Recuperável	B711521	KSE4531	Vw/Fusca 1300	Marrom	1970	RS 500,00
178	22549	Recuperável	9C2KC08104R008442	GXV7D80	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 500,00
179	22549	Recuperável	9C2NC4310CR015952	HMZ0J71	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	RS 1.000,00
180	22549	Recuperável	9C2JC4120AR085807	HLL9171	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2010	RS 500,00
181	22549	Recuperável	9C2MC35008R129543	HIF0665	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	RS 500,00
182	22549	Recuperável	93YHSR6P5DJ664330	OPV8242	Renault/Duster 16 D 4x2	Verde	2013	RS 2.000,00
183	22549	Recuperável	9BGSC08ZTTC719436	MPB0663	Gm/Corsa Wind	Prata	1996	RS 1.000,00
184	22549	Recuperável	9362NKFWXBB056872	HIH9821	Peugeot/207passion Xr	Prata	2010	RS 2.000,00
185	22549	Recuperável	9BD159000S9130381	LAW9869	Fiat/Tempra Ie	Azul	1995	RS 500,00
186	22549	Recuperável	9CDNF41LJ8M099643	HHC5210	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	RS 500,00
187	22549	Recuperável	9C2MC35007R006479	KUP9A53	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2006	RS 1.000,00
188	22549	Recuperável	951BXKBA4EB000119	PXZ8704	Ciclomotor/L13154	Vermelha	2013	RS 500,00
189	22549	Recuperável	9C2ND0910BR202627	HNH6405	Honda/Xre 300	Amarela	2011	RS 2.000,00
190	22549	Recuperável	9BWZZZ373WT037595	LCE8249	Vw/Gol Mi	Branca	1998	RS 1.000,00
191	22549	Sucata	9BGSD08ZTTC785335	CFM4830	Gm/Corsa Super	Roxa	1996	RS 500,00
192	22549	Recuperável	9BWZZZ30ZNT001509	MMQ2291	Vw/Gol Cl	Prata	1992	RS 500,00
193	22549	Recuperável	9BD146000M3699890	GQU0173	Fiat/Uno S	Branca	1991	RS 500,00
194	22549	Sucata	9BWZZZ377VP539993	MPO2878	Vw/Gol Cl 1.8 Mi	Verde	1997	RS 1.000,00
195	22549	Recuperável	9BD146000P5036736	BNC2899	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	RS 1.000,00
196	22549	Sucata	9BD13531CE2246406	OUS1406	Fiat/Idea Adventure 1.8	Verde	2013	RS 2.000,00
197	22549	Recuperável	9BRB29BT8D2003665	OPD3987	Toyota/Etios Sd Xls	Branca	2012	RS 2.000,00
198	22549	Recuperável	9BD178226V0174673	KGH9261	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	RS 1.000,00
199	22549	Sucata	93Y9SR546GJ216798	PYA2508	Renault/Oroch 20 Dyn42	Cinza	2015	RS 100,00
200	22549	Recuperável	9BWZZZ327VP032705	GSD4435	Vw/Santana	Verde	1997	RS 500,00

201	22549	Recuperável	9BD17140B52514385	HAD0907	Fiat/Palio Elx Flex	Preta	2004	RS 500,00
202	22549	Sucata	9C2ND07004R016534	HAZ7269	Honda/Nx-4 Falcon	Verde	2004	RS 1.000,00
203	22549	Recuperável	9C6KE044030014391	GYF5727	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	RS 500,00
204	22549	Recuperável	9C2KC1640AR067780	HIR9784	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Cinza	2010	RS 1.000,00
205	22549	Sucata	9C2KC08508R098085	IPB7482	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	RS 500,00
206	22549	Recuperável	9C2MC270WWR016693	JMV2B28	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	RS 500,00
207	22549	Recuperável	9BRK19BT0D2010175	OPU5594	Toyota/Etios Hb Xs	Cinza	2013	RS 5.000,00
208	22549	Recuperável	9BWZZ377WT016388	GWJ1006	Vw/Gol Mi	Vermelha	1998	RS 1.000,00
209	22549	Sucata	9BD14600S5429500	CBF5150	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	RS 500,00
210	22549	Sucata	9BD17140212071273	GUP3737	Fiat/Palio Ex	Branca	2001	RS 500,00
211	22549	Recuperável	9BGLK19BSSB320296	GTR3177	Gm/Vectra Gls	Branca	1995	RS 1.000,00
212	22549	Sucata	9BD178296Y2074529	DBK9D66	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	RS 500,00
213	22549	Recuperável	935CHRFN04B507296	JFP0890	Citroen/Xsara Picassogxs	Preta	2004	RS 1.000,00
214	22549	Sucata	9BD15802786058845	HDT8014	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2007	RS 2.000,00
215	22549	Sucata	9EZMG11PCS0003315	GRB6579	R/Fabricacao Propria	Preta	1995	RS 500,00
216	22549	Recuperável	9C2KC08107R026799	HCT8620	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	RS 500,00
217	22549	Recuperável	8AFDZZFHA4J331753	LTG0063	I/Ford Focus 1.6l Ha	Prata	2003	RS 1.000,00
218	22549	Recuperável	9C2JC4110AR711973	HOC7556	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 500,00
219	22549	Recuperável	8AGSU19F0DR177284	OPI3279	I/Chevrolet Classic Ls	Bege	2012	RS 1.000,00
220	22549	Sucata	9BGJR75Z0FB161709	FDE6530	Chev/Spin 1.8l At Lt Adv	Branca	2014	RS 2.000,00
221	22549	Recuperável	9C6KG0460B0005393	HMX6732	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2010	RS 1.000,00